

2º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 11/2023-SEMED**

Aditivo ao Contrato nº 11/2023-SEMED, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Educação, e, do outro, a empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC Ata de Registro de Preços nº 18/2022, na forma abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 12.151.993/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Deise Maria Barroso**, e do outro lado, a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.454.009/0001-40, localizada na Av. Santo Antônio, nº 32 B- Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Igor Andrade Fontes**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II e IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 11/2023/SEMED.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **9,45%**, equivalente a um acréscimo de **R\$ 7.306,80** (sete mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos) do valor do último aditivo, passando assim o valor mensal do veículo tipo passeio minivan com motorista para **R\$ 6.902,04** e o valor total do contrato de **R\$ 75.517,68** para **R\$ 82.824,48** (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Sendo o valor do reajuste retroativo de janeiro/2023 à dezembro/2023 equivalente a **R\$ 3.489,72** (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03.02.2025 à 03.02.2026, o veículo tipo passeio minivan, (com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II e IV respectivamente, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, de fevereiro de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

IGOR ANDRADE FONTES
Unir Locações E Serviços Ltda
Contratada